



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

**PORTARIA DG Nº 106, DE 14 DE AGOSTO DE 2024**

Institui a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Apoio às Eleições de 2024 – Contrato nº 49/2024 –, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS, no uso de suas atribuições conferidas pelos incisos IV e XVI do art. 59 da Resolução TRE-MG nº 1.072, de 21 de março de 2018, o Regulamento da Secretaria,

CONSIDERANDO a contratação dos profissionais de apoio às eleições, efetivada por meio do SEI nº 0000044-69.2024.6.13.8000;

CONSIDERANDO a necessidade de fiscalização dos contratos firmados pela Administração Pública, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO as atribuições do Contratante determinadas na cláusula 5ª do Contrato nº 49/2024;

CONSIDERANDO a necessidade de verificação, concomitante ao exercício do contrato, do cumprimento da cláusula 4ª do Contrato nº 49/2024 pela Contratada,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a Comissão de Fiscalização e Acompanhamento do Contrato de Prestação de Serviços de Profissionais de Apoio às Eleições de 2024 – Contrato nº 49/2024 –, no Tribunal Regional Eleitoral de Minas Gerais.

Parágrafo único. A comissão de que trata o *caput* deste artigo será composta pelos representantes das unidades, sob a coordenação dos 2 (dois) primeiros, constantes do Anexo desta portaria.

Art. 2º Eventuais modificações na estrutura orgânica do Tribunal ou na nomenclatura de suas unidades não prejudicarão a participação dos componentes na comissão, salvo alteração substancial nas atribuições.

Art. 3º Caberá aos Coordenadores da comissão a nomeação, a substituição ou o desligamento de componente, indicado pela respectiva unidade, por meio de documento SEI.

Art. 4º O prazo de vigência da comissão será até 18 de janeiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 14 de agosto de 2024.

MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE  
Diretora-Geral

**ANEXO**

(a que se refere o parágrafo único do art. 1º da Portaria nº 106, de 14 de agosto de 2024, da Diretoria-Geral)

**COMPONENTES DA COMISSÃO**

<b>COMPONENTES</b>	<b>FUNÇÃO</b>
Titular da Coordenadoria de Apoio à Governança de Pessoas — CGP/SGP	Coordenação
Titular da Seção de Gestão da Força de Trabalho e Apoio Externo — SEFOT/CGP/SGP	Coordenação
Primeiro representante da Seção de Contratos de Terceirização de Mão de Obra — SETER/SGA	Membro
Segundo representante da Seção de Contratos de Terceirização de Mão de Obra — SETER/SGA	Membro
Representante da Seção de Contratos — SCONT/SGA	Membro
Representante da Seção de Análise de Aquisições e Contratações — SANAC/SGA	Membro



Documento assinado eletronicamente por **MARIA SANDRA CORDEIRO AZEVEDO FREIRE, Diretor(a) Geral**, em 14/08/2024, às 20:07, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.  
Nº de Série do Certificado: 147776267322982431358605748225619827960



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5550266** e o código CRC **7FD9302E**.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MINAS GERAIS  
Av. Prudente de Moraes, 100 - Bairro Cidade Jardim - CEP 30380-002 - Belo Horizonte - MG

## CERTIDÃO

Certifico, para os devidos fins, que a Portaria DG nº 106/2024, documento nº 5550266, foi publicada no DJE nº 155, de 17/08/2024.

Belo Horizonte, 19 de agosto de 2024.

Alessandra Garcia Santana  
Gabinete da Diretoria-Geral



Documento assinado eletronicamente por **ALESSANDRA GARCIA SANTANA**, Técnico Judiciário, em 19/08/2024, às 08:27, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-mg.jus.br/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&acao\\_origem=documento\\_conferir&lang=pt\\_BR&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-mg.jus.br/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&acao_origem=documento_conferir&lang=pt_BR&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **5560253** e o código CRC **0FEDB193**.